

SA — State Grid, SA NIF 510 640 591, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder no período compreendido entre 29 de maio de 2014 e 31 de dezembro de 2016 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de março de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208588394

Despacho n.º 4547/2015

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Fundação Merck Sharp & Dhome NIF 502 988 665, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2015 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de março de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª Série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208588507

Despacho n.º 4548/2015

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Fundação BIAL, NIF 503 323 055, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2016 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de abril de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208588353

Despacho n.º 4549/2015

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Fundação Vodafone Portugal, NIF 505 263 416, é de natureza cien-

tífica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 14 de maio de 2014 e 31 de dezembro de 2016 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de abril de 2015. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S. Ex.ª a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208588475

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 4550/2015**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi concedida uma licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º e n.ºs 1, 2, 5 e 6 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Primeira-Secretária de Embaixada — Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Márcia Suzele Gomes de Almeida, com efeitos a partir de 12 de março de 2015.

21 de abril de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208588378

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.**Deliberação n.º 705/2015**

Nos termos da Deliberação n.º 56/2015, do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., datada de 16 de março de 2015, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, do n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, que aprova a lei orgânica do Camões, I. P., o Conselho Diretivo delega:

1 — Na Presidente do Conselho Diretivo, Prof.ª Doutora Ana Paula Martins Laborinho, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Cooperação e que se encontram definidas no artigo 3.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

b) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Língua e Cultura e que se encontram definidas no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

c) Às decisões de todos os assuntos em que se demonstre a urgência da decisão;

d) Ao indeferimento de todos os pedidos de financiamento ou patrocínio de projetos que mereçam proposta desfavorável dos serviços;

e) À realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de cinco mil euros;

2 — No Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Gonçalo de Vasconcelos Pereira e Silva Marques, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Cooperação e que se encontram definidas no artigo 3.º do

anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

b) À prossecução das competências que estão cometidas ao Gabinete de Avaliação e Auditoria e que se encontram definidas no artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 4 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

c) À realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de cinco mil euros;

3 — Na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Maria Irene da Silva Paredes, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços de Planeamento e Gestão, e que se encontram definidas no artigo 5.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto. A Direção de Serviços de Planeamento e Gestão passará na esfera das suas atribuições a integrar a área de informática;

b) À prossecução das competências que estão cometidas ao Gabinete de Documentação e Comunicação que se encontram definidas no n.º 5 do artigo 5.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 4 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

c) À realização de despesas até ao limite de cinco mil euros;

d) À autorização de todos os pedidos de pagamento e alterações orçamentais;

4 — Na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria, as competências que são legalmente atribuídas relativamente:

a) À prossecução das competências que estão cometidas à Direção de Serviços da Língua e Cultura e que se encontram definidas no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

b) À prossecução das competências que estão cometidas ao Gabinete de Programas e Acordos Culturais que se encontram definidas no n.º 2 do artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, conjugado com o n.º 4 da Deliberação n.º 1201/2012, de 27 de julho publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto;

c) À realização de despesas e respetivos pagamentos até ao limite de cinco mil euros.

5 — A presente delegação não preclude os poderes de avocação e revogação conferidos por lei ao Conselho Diretivo do Camões, I. P.

6 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de competências publicadas até à presente data.

16 de março de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208589033

Despacho n.º 4551/2015

Por meu despacho de 15 de abril de 2015, e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 45.º a 51.º do Anexo à referida Lei, torna-se público que a Licenciada Ana Paula Amaral Laires, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a avaliação final de 17,6 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., ficando colocada na 2.ª posição remuneratória da categoria e nível 15 da tabela remuneratória única, após procedimento concursal.

17 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208588078

Despacho n.º 4552/2015

Por meu despacho de 15 de abril de 2015, e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 45.º a 51.º do Anexo à referida

Lei, torna-se público que a Licenciada Dilar Mendes Rosado, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a avaliação final de 17,2 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., ficando colocada na 2.ª posição remuneratória da categoria e nível 15 da tabela remuneratória única, após procedimento concursal.

17 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208587819

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra da Administração Interna
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 4553/2015

Considerando que se encontram verificados os pressupostos subjacentes à emissão do despacho n.º 13279-C/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro, e ponderados o interesse público e a conveniência de serviço, é prorrogada a licença sem vencimento para o exercício de funções no Parlamento Europeu, ao Agente principal M/146 271, Ricardo Branco Batista, da Polícia de Segurança Pública, pelo período compreendido entre 19 de maio de 2015 e 18 de maio de 2016.

29 de abril de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013).

208605873

Despacho n.º 4554/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, por força do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida licença sem vencimento ao agente principal M/140 973 da Polícia de Segurança Pública, José Duarte Capelo Silva, para o desempenho de funções de proteção pessoal na Comissão Europeia, em Bruxelas.

O presente despacho produz efeitos de 1 de novembro de 2014 até 1 de novembro de 2019.

29 de abril de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208607817

Despacho n.º 4555/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, por força do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida licença sem vencimento ao agente principal M/138 672 da Polícia de Segurança Pública, Guilhermino José Cerqueira Lousada, para o desempenho de funções de proteção pessoal na Comissão Europeia, em Bruxelas.

O presente despacho produz efeitos de 1 de novembro de 2014 até 1 de novembro de 2019.

29 de abril de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208607882